



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL 002/2022-SEMED/PMM**

**EDITAL DE MATRÍCULA DA CRECHE ELIANA MARTINS AZEVEDO PARA O ANO  
LETIVO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE AS MATRÍCULAS  
PARA AS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO  
INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE  
ENSINO DE MACAPÁ, COM IDADE  
DE 01 A 04 ANOS E 11 MESES, PARA O  
ANO LETIVO DE 2022, NA CRECHE  
ELIANA MARTINS DE AZEVEDO,  
LOCALIZADA NO CONJUNTO  
HABITACIONAL MACAPABA.**

O Município de Macapá, por meio da Secretaria Municipal de Educação (Semed), no uso de suas atribuições de acordo com as disposições legais, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente Edital, estabelecerá as diretrizes do processo de solicitação de matrícula de crianças na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Macapá, com idade de 01 a 04 anos e 11 meses, para o ano letivo de 2022, na Creche Eliana Martins Azevedo, localizada no Conjunto Habitacional Macapaba.

**1- DO OBJETO**

- 1.1** Este Edital visa estabelecer os procedimentos de preenchimento das vagas na Creche Eliana Martins Azevedo, localizada no Conjunto Habitacional Macapaba, pertencente a Rede Municipal de Ensino de Macapá.

**2- DA JUSTIFICATIVA**

- 2.1** Este Edital estabelece diretrizes quanto à distribuição das vagas disponíveis e a organização quanto ao atendimento na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Macapá, para as crianças com idade de 01 a 04 anos e 11 meses, para o ano letivo de 2022.

- 2.2 A enturmação das crianças será realizada por faixa etária considerando a data corte de 31 de março de 2022.
- 2.3 Poderão participar as famílias residentes no Conjunto Habitacional Macapaba interessadas em concorrer a uma vaga para o atendimento às crianças em idade de 01 a 04 anos e 11 meses.
- 2.4 A solicitação de matrícula não é uma garantia de vaga, mas por meio dela as solicitações serão classificadas para o preenchimento das vagas disponíveis na Creche Eliana Martins Azevedo, conforme os critérios de prioridade estabelecidos neste Edital.
- 2.5 Para solicitar a vaga na creche levar-se-á em consideração a idade mínima de 01 (um) ano e a máxima de 04 (quatro) anos e 11 meses.

### 3- DAS FORMAS DE SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

- 3.1 A solicitação de matrícula para a Creche Eliana Martins Azevedo será realizada exclusivamente de forma presencial na própria instituição de ensino, de **07 a 11 de fevereiro, das 8h às 11h30 e das 14h às 17 horas.**
- 3.2 Para solicitar a matrícula, o responsável deverá realizar os seguintes procedimentos:
- a) Ir até a Creche Eliana Martins Azevedo, localizada dentro do Conjunto Habitacional Macapaba, com os documentos necessários (original e cópia) descritos no item 09.2 deste Edital;
  - b) Ler na íntegra e estar de acordo com as regras do respectivo Edital;
  - c) Preencher, total e corretamente, o formulário de solicitação;
- 3.3 Será de responsabilidade exclusiva dos pais e/ou responsáveis legais pela criança, as informações prestadas, bem como também o correto preenchimento da solicitação de matrícula.
- 3.4 As solicitações cujos responsáveis legais não apresentarem, em tempo hábil, a documentação conforme prazo discriminado no item 10 deste Edital, ou não comprovarem as informações prestadas durante a solicitação on-line de matrícula, serão desclassificadas devido a não comprovação de documentos e reclassificadas como “não aptos” à matrícula.
- 3.5 Não serão aceitas as solicitações que não preencherem o respectivo documento de forma completa e correta ou fornecer dados inverídicos ou falsos, conforme estabelecido neste Edital.
- 3.6 Em caso de não comparecimento à Creche Eliana Martins Azevedo para a efetivação da matrícula, conforme prazo estipulado no item 10 deste Edital, a solicitação será extinta.
- 3.7 Os pais e/ou responsáveis legais ficam cientes que ao realizarem a solicitação de vaga implicará no pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.



bem como das condições previstas em lei, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

#### 4- DAS VAGAS

4.1 O quantitativo de vagas disponibilizadas neste Edital está distribuído de acordo com a tabela abaixo:

|                          | Vagas ampla concorrência            |                          |                         |                        | Total de Vagas |
|--------------------------|-------------------------------------|--------------------------|-------------------------|------------------------|----------------|
|                          | Maternal II<br>(1 ano)              | Maternal III<br>(2 anos) | Maternal IV<br>(3 anos) | 1º Período<br>(4 anos) |                |
| Creche Eliana<br>Azevedo | 36                                  | 16                       | 13                      | 16                     | 81             |
|                          | Vagas para crianças com deficiência |                          |                         |                        | 08             |
|                          | 04                                  | 02                       | 01                      | 01                     |                |
| Total                    | 40                                  | 18                       | 14                      | 17                     | 89             |

4.2 O quadro acima, que estipula o número de vagas estará disponível no site da Prefeitura de Macapá, na Secretaria Municipal de Educação, bem como na Creche Eliana Martins Azevedo, a partir do dia primeiro de junho, o que determinará quantas crianças poderão ser convocadas para efetivação da matrícula, de acordo com a capacidade de atendimento do estabelecimento de ensino.

#### 5- DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O ACESSO ÀS VAGAS

5.1 As solicitações de crianças SEM deficiência e/ou transtornos de desenvolvimento comprovados, para o preenchimento das vagas de ampla concorrência, serão analisadas e classificadas de acordo com a pontuação referente aos critérios expostos a seguir:

| CRITÉRIO   | PONTUAÇÃO |
|--|-----------|
| Criança que tem pais e/ou responsáveis com deficiência comprovada  | 09        |
| Criança cuja família seja beneficiária do Bolsa Família  | 08        |
| Crianças cujo os responsáveis legais possuam trabalho formal comprovado com horário estabelecido por empregador ou trabalho informal comprovado por autodeclaração | 05        |
| Criança com pai, mãe ou responsável legal que se encontre em condição de Apenado ou egresso do sistema prisional desde 2017  | 03        |

- 5.2 As solicitações de crianças COM deficiência e/ou transtornos de desenvolvimento comprovados serão analisadas e classificadas de acordo com a pontuação referente aos critérios expostos a seguir:

| CRITÉRIO   | PONTUAÇÃO |
|--|-----------|
| Criança que tem pais e/ou responsáveis com deficiência comprovada  | 09        |
| Criança cuja família seja beneficiária do Bolsa Família  | 08        |
| Crianças cujo os responsáveis legais possuam trabalho formal comprovado com horário estabelecido por empregador ou trabalho informal comprovado por autodeclaração | 05        |
| Criança com pai, mãe ou responsável legal que se encontre em condição de Apenado ou egresso do sistema prisional desde 2017  | 03        |

## 6- DA DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

- 6.1 A divulgação deste Edital e todos os procedimentos previstos no cronograma, será realizada por meio do Diário Oficial do Município de Macapá, do site [www.macapa.ap.gov.br](http://www.macapa.ap.gov.br), das redes sociais da Prefeitura de Macapá (Twitter, Instagram e Facebook), bem como nos programas jornalísticos dos veículos de comunicação de massa locais (rádios e TVs) e murais dos estabelecimentos de ensino citados no item 1.1.
- 6.2 A lista de pré-classificação e classificação, com o nome das crianças cujo pais e/ou responsáveis solicitaram vaga nas unidades escolares será publicada no Diário Oficial do Município de Macapá, fixada na frente da Secretaria Municipal de Educação e da Creche Eliana Martins Azevedo, bem como no site [www.macapa.ap.gov.br](http://www.macapa.ap.gov.br), de acordo com o previsto no item 10 deste Edital.
- 6.3 Após o período de divulgação da lista de pré-classificação e classificação, a convocação dos pais e/ou responsáveis para a fase documental deste certame será divulgada no Diário Oficial do Município de Macapá, nas redes sociais da Prefeitura de Macapá (Twitter, Instagram e Facebook), bem como no site [www.macapa.ap.gov.br](http://www.macapa.ap.gov.br).
- 6.4 A lista final com o nome das crianças que garantiram vaga através deste certame será publicada no Diário Oficial do Município de Macapá, fixada na frente da Secretaria Municipal de Educação e da Creche Eliana Martins Azevedo, bem como no site [www.macapa.ap.gov.br](http://www.macapa.ap.gov.br), de acordo com o previsto no item 10 deste Edital.
- 6.5 No caso em que haja a necessidade da realização de sorteio como forma de desempate, o procedimento será divulgado na frente da Secretaria Municipal de Educação e da Creche Eliana Martins Azevedo, bem como no site [www.macapa.ap.gov.br](http://www.macapa.ap.gov.br).

## 7- DO SORTEIO COMO FORMA DE DESEMPATE

- 7.1 Caso haja a necessidade de realização de sorteio como forma de desempate, os pais e/ou responsáveis pelas crianças serão chamados, bem como membros da comunidade escolar, com registro do procedimento em ata, para garantir a sua lisura.

## 8- DAS DENÚNCIAS

- 8.1 As denúncias deverão ser formalizadas na Ouvidoria da Secretaria Municipal de Educação de Macapá, através do número de WhatsApp (96) 98809-9732, e-mail [ouvidoria.semed@macapa.ap.gov.br](mailto:ouvidoria.semed@macapa.ap.gov.br) e/ou no estabelecimento de ensino participante deste certame, após publicação da primeira lista de pré-classificação, afim de serem verificadas e apuradas pela Comissão de Matrícula da Creche Eliana Martins Azevedo.
- 8.2 A verificação das denúncias será feita com base nos documentos comprobatórios apresentados durante a fase de confirmação de matrícula das crianças.

## 09 - DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

09.1 Os pais e/ou responsáveis deverão confirmar a matrícula da criança, caso seja convocado(a), de forma presencial, na Creche Eliana Martins Azevedo, nos dias **21, 22, 23, 24 e 25 de fevereiro, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h**, de acordo com o cronograma de ações previsto neste Edital no item 10.

09.2 Os pais e/ou responsáveis convocados para a efetivação da matrícula na Creche Eliana Martins Azevedo deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento;
- b) CPF da criança;
- c) CPF do pai, mãe e/ou responsável legal;
- d) Carteira de vacinação atualizada;
- e) Comprovante de residência;
- f) Cadastro Único, se possuir;
- g) Número da Inscrição Social (NIS), se possuir;
- h) Cartão do SUS.
- i) Comprovação de deficiência e/ou transtornos de desenvolvimento da criança, caso tenha optado por vagas para crianças com deficiência;
- j) Comprovação de deficiência dos pais e/ou responsáveis, se possuir;
- k) Comprovação do pai e/ou responsável legal da criança de apenado ou egresso do sistema prisional, se possuir;
- l) Comprovação de vínculo empregatício formal ou autodeclaração, se informal.

09.3 As crianças cujo os pais e/ou responsáveis não comparecerem no período previsto neste Edital para confirmar a matrícula, serão excluídas do processo e será chamada criança que está na posição subsequente da relação.



## 10 – CRONOGRAMA

| FASE   | DATA/HORÁRIO  |
|--|---|
| Publicação do Edital de matrícula                                    | 31 de janeiro   |
| Divulgação do processo de matrícula.                                 | 31 de janeiro a 06 de fevereiro                           |
| Período de solicitação de matrícula na Creche Eliana Martins Azevedo | De 07 a 11 de fevereiro, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h |
| Divulgação da relação de pré-classificados e classificados           | 16 a 17 de fevereiro                                      |
| Confirmação da matrícula na Creche Eliana Martins Azevedo            | De 21 a 25 de fevereiro, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h |
| Divulgação da relação dos matriculados                               | A partir do dia 28 de fevereiro                           |
| Início do ano letivo 2022  | 07 de março   |

## 11- DA COMISSÃO DE MATRÍCULA PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

**11.1** Fica estabelecido que a Creche Eliana Martins Azevedo deverá instituir uma Comissão de Matrícula para coordenar, planejar e executar a matrícula, além de registrar todo o processo em ata. O grupo de trabalho deverá ser composto por no mínimo, 01 (um) representante de cada segmento: Gestor/a, das famílias, dos docentes.

**11.2** Compete exclusivamente à Comissão de Matrícula:

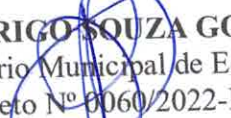
- a) Conferir a habilitação das vagas/matriculas;
- b) Realizar análise da documentação entregue pelos responsáveis legais após a convocação e dar autenticidade aos mesmos;
- c) Deliberar sobre a comprovação das informações prestadas pelos responsáveis legais no ato de solicitação de matrícula;
- d) Receber e verificar as denúncias encaminhadas referentes à comprovação de informações e matrículas;
- e) Classificar como "aptos à matrícula" ou "não aptos à matrícula" as solicitações pré-classificadas para oferta de vaga, observado o disposto neste Edital;
- f) Lavrar em livro ata todos os registros realizados pela Comissão de Matrícula, relação completa da composição dos membros e suas respectivas assinaturas, bem como relação das solicitações analisadas por oferta de vaga e sua respectiva classificação: "apto à matrícula" ou "não apto à matrícula";
- g) Prestar esclarecimentos acerca das matrículas realizadas no estabelecimento de ensino quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação;
- h) Realizar e registrar em ata os procedimentos de sorteio como forma de desempate, caso houver necessidade.



## 12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1** As condições deste Edital são universais e, portanto, são as mesmas para todos, razão pela qual são formalizadas seguindo disposições rígidas e inegociáveis, em que se obrigam tanto a Secretaria de Educação como os interessados, após o deferimento da matrícula.
- 12.2** Poderá o Município de Macapá, através da Secretaria Municipal de Educação, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.
- 12.3** Cabe a Creche Eliana Martins Azevedo informar aos pais e responsáveis que a matrícula garante a vaga na Unidade Educacional mas que não há garantia das aulas presenciais, devido ao período da pandemia da Covid – 19. As orientações estarão em consonância com Diretrizes Sanitárias da Secretaria Municipal da Saúde e pareceres do Conselho Nacional de Educação e Conselho Municipal de Educação para o período de excepcionalidade.
- 12.4** O cumprimento dos requisitos a serem realizados presencialmente para viabilizar a solicitação de matrícula e/ou efetivação de matrícula, deverá ser realizado obedecendo os protocolos de segurança recomendados, disponibilizando álcool 70%, mantendo o distanciamento social e ambiente devidamente higienizado;
- 12.5** A solicitação de matrícula ditada por meio deste Edital, é um pré-requisito fundamental para a matrícula do ano letivo de 2022;
- 12.6** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Matrícula, submetida a aprovação do gestor da Secretaria Municipal de Educação;
- 14.8** Ficam vinculados a este Edital os seus anexos.

Macapá, 21 de janeiro de 2022.

  
**RODRIGO SOUZA GOMES**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Nº 6060/2022-PMM

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado na rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, estado do Amapá, declaro que sou  
trabalhador (a) autônomo (a), desenvolvendo atividade de  
\_\_\_\_\_ recebendo uma renda  
mensal média de R\$ \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante







**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA – CRECHE ELIANA MARTINS**  
**AZEVEDO**

O preenchimento deste formulário não é uma garantia de vaga, no entanto, as solicitações serão classificadas de acordo com os critérios para o preenchimento das vagas disponíveis nas unidades de ensino participantes deste processo de Chamada Pública de Matrícula na Educação Infantil, conforme Edital 002/2022-SEMED/PMM.

**Turma pretendida:**

- Maternal II (1 ano)       Maternal III (2 anos)       Maternal IV (3 anos)  
 1º Período (4 anos)

|                           |  |                              |  |
|---------------------------|--|------------------------------|--|
| <b>Nome da Criança</b>    |  |                              |  |
| <b>CPF da Criança</b>     |  | <b>Data de Nasc. Criança</b> |  |
| <b>Nº Carteira SUS</b>    |  | <b>Telefone</b>              |  |
| <b>Nome Responsável</b>   |  |                              |  |
| <b>CPF Responsável</b>    |  |                              |  |
| <b>E-mail Responsável</b> |  |                              |  |
| <b>Endereço</b>           |  |                              |  |
| <b>Bairro</b>             |  | <b>Número</b>                |  |
| <b>Município</b>          |  | <b>CEP</b>                   |  |

Os critérios classificatórios deverão ser comprovados por meio da apresentação de documentos emitidos por órgão competentes. Caso os critérios classificatórios não sejam comprovados, deixarão de ser computadas as respectivas pontuações. Após a finalização do processo de inscrição, será realizado o procedimento público classificatório com base nos critérios descritos no regulamento.

Marque abaixo nas perguntas se a criança que você está inscrevendo se encaixa em alguma das classificações:

Marque esta opção se a criança possui algum tipo de deficiência.

Favor especificar:

Marque esta opção se o(a) responsável legal pela criança possui algum tipo de deficiência.

Favor especificar:

Marque esta opção se o(a) responsável legal pela criança é beneficiário do Bolsa Família.

O(A) responsável legal pela criança possui vínculo empregatício?

Formal

Informal

Não possui vínculo empregatício

O responsável pela criança encontra-se em condição de apenado ou egresso do sistema prisional nos últimos 5 anos (a partir de 2017)?  SIM  NÃO

Declaro para os devidos fins que li na íntegra e estou de acordo com as regras do Edital 002/2022-

SEMED/PMM.

Declaro para os devidos fins que são verdadeiras todas as informações prestadas neste formulário

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

\_\_\_\_\_  
Data